

# 2024

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2024 DISPENSA Nº 003/2024

### ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROCESSOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL

**OBJETO:** acompanhamento de projetos e processos de interesse da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba - PE



Ofício PMBG - nº 040/2024 Exmo. Senhor Pregoeiro José Esdras

Barra de Guabiraba, 04 de março de 2024.

Assunto: Abertura de Processo Administrativo

Venho pelo presente solicitar a abertura de procedimento de dispensa de licitação, com base no art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no acompanhamento de projetos e processos de interesse da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba - PE e suas autarquias em Brasília-DF.

As especificações técnicas, condições, e critérios de execução dos serviços estão contidas no Projeto Básico que segue, anexo.

Diogo Carlos de Lima Silva PREFEITO MUNICIPAL



#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no acompanhamento de projetos e processos de interesse da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba PE e suas autarquias em Brasília-DF.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 11 meses, contados do(a) dia de sua assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação, pela necessidade de assegurar à Gestão suporte técnico especializado no acompanhamento de projetos e processos de interesse da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba - PE e suas autarquias em Brasília-DF, notadamente no tocante a elaboração e acompanhamento das Propostas e dos Planos de Trabalhos, visando à celebração de Convênios ou Instrumentos similares com órgãos e entidades que compõem a administração Pública Federal e correta aplicação dos recursos e a correta aplicação de prestação de contas dos recursos oriundos de instrumentos firmados, como forma de evitar erros na execução e por conseguinte a responsabilidade dos gestores e/ou ordenadores de despesas, o que exige uma assessoria altamente especializada e que tenha competência para orientar analisar a situação existente.

A participação da empresa de assessoria visa assegurar que a Prefeitura Municipal consiga efetivamente buscar os recursos junto ao Governo Federal e executar os serviços resultantes dos convênios a serem firmados, em conformidade com todas as exigências técnicas e legais e, especialmente, seja possível promover o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- 3.1 Acompanhamento de projetos e planos de trabalho de interesse do Município através da Prefeitura Municipal.
- 3.2 Acompanhamento junto aos sistemas de propostas e financiamento Prefeitura Sistema Eletrônico de Informações do Governo Federal;
- 3.3 Disponibilização de informações técnicas sobre todas as ações de forma a auxiliar na elaboração de projetos e planos de trabalho fundamentais ao desenvolvimento das ações da Prefeitura do Município de Barra de Guabiraba;
- 3.4 Acompanhamento da tramitação de processos protocolados objetivando a liberação de recursos financeiros para execução de projetos e planos de trabalho apresentados junto aos Ministérios.



3.5 - Identificação de pendências e solicitações formuladas pelos diversos órgãos da esfera federal e estadual na área de Administração Pública.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, a consolidação contratual devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa
- h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
- i) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

#### 5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para execução do presente contrato será de 11 meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observado o disposto na legislação e demais normas legais pertinentes.
- 5.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.
- 5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



5.5. O pagamento será encaminhado ao Financeiro após fornecimento da empresa que será solicitado a partir de Ordem de Fornecimento feito através do Contratante.

#### 6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

#### 7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

#### 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

- 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
- 02 PODER EXECUTIVO
- 02 02 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
  - 04 Administração
  - 04 122 Administração Geral
  - 04 122 0402 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
  - 04 122 0402 2010 0000 Manutenção das Atividades Gerais de Secretaria da Administração
- **031** 3.3.90.00.00 APLICAÇÃO DIRETA
- 1.50.01 001.001 Recursos Próprios do Município

Diogo Carlos de Lima Silva PREFEITO MUNICIPAL



#### **AUTORIZAÇÃO**

Eu, Diogo Carlos de Lima Silva, Prefeito Municipal no uso das atribuições legais, em conformidade com os termos da art. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZA o Departamento de Licitações a proceder a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO, por dispensa de valor, objetivando a contratação prestação de serviços técnicos especializados no acompanhamento de projetos e processos de interesse da Prefeitura Municipal e suas autarquias em Brasília-DF

Outrossim, recomenda que o certame seja conduzido em consonância com os preceitos legais.

Barra de Guabiraba, 04 de março de 2024.

Diogo Carlos de Lima Silva Prefeito Municipal



## AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 002/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/n°, Centro, Barra de Guabiraba - PE, torna público o presente aviso de dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências neste Edital, **p** conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da Propostas e documentação:	DIA 08/03/2024
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	cplbarradeguabiraba@gmail.com

#### 1.0 - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no acompanhamento de projetos e processos de interesse da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba e suas autarquias em Brasília-DF.
- 1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;
- 2.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
- 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
- 02 PODER EXECUTIVO
- 02 02 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
  - 04 Administração
  - 04 122 Administração Geral
  - 04 122 0402 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
  - 04 122 0402 2010 0000 Manutenção das Atividades Gerais de Secretaria da Administração
- **031** 3.3.90.00.00 APLICAÇÃO DIRETA
- 1.50.01 001.001 Recursos Próprios do Município

#### 3.0 - DO VALOR ESTIMADO

- 3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais.
- 4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO



- 4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.
- 4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/03/2024.

Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

#### 4.3. Documentação de Habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, a consolidação contratual devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa
- h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
- i) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

#### 4.4. Proposta de Preco/Cotação:

- 4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantesneste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



#### 5.0 - DO PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para execução do presente contrato será de 11 (onze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observado o disposto na legislação e demais normas legais pertinentes.
- 5.2. O pagamento será realizado mensalmente através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.
- 5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.5 O pagamento será encaminhado ao Financeiro mensalmente após a prestação de serviços da empresa que será solicitado a partir de OS feita através do Contratante.

#### 6.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, poderá revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba PE, deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ouem parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito àindenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Barra de Guabiraba - PE, 04 de março de 2024.

Diogo Carlos de Lima Silva Prefeito Municipal



#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no acompanhamento de projetos e processos de interesse da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba PE e suas autarquias em Brasília-DF.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano (doze meses) contados do(a) dia de sua assiantura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação, pela necessidade de assegurar à Gestão suporte técnico especializado no acompanhamento de projetos e processos de interesse da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba - PE, junto aos ministérios e suas autarquias em Brasília-DF, notadamente no tocante a elaboração e acompanhamento das Propostas e dos Planos de Trabalhos, visando à celebração de Convênios ou Instrumentos similares com órgãos e entidades que compõem a administração Pública Federal e correta aplicação dos recursos e a correta aplicação de prestação de contas dos recursos oriundos de instrumentos firmados, como forma de evitar erros na execução e por conseguinte a responsabilidade dos gestores e/ou ordenadores de despesas, o que exige uma assessoria altamente especializada e que tenha competência para orientar analisar a situação existente.

A participação da empresa de assessoria visa assegurar que a Prefeitura consiga efetivamente buscar os recursos junto ao Governo Federal e executar os serviços resultantes dos convênios a serem firmados, em conformidade com todas as exigências técnicas e legais e, especialmente, seja possível promover o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- 3.1 Acompanhamento de projetos e planos de trabalho de interesse do Município através do Gabinete do Prefeito;
- 3.2 Acompanhamento junto aos sistemas de propostas e financiamento adminsitração e o SEI Sistema Eletrônico de Informações do Governo Federal;
- 3.3 Disponibilização de informações técnicas sobre todas as ações de forma a auxiliar na elaboração de projetos e planos de trabalho fundamentais ao desenvolvimento das ações da Prefeitura do Município de Barra de Guabiraba;



- 3.4 Acompanhamento da tramitação de processos protocolados objetivando a liberação de recursos financeiros para execução de projetos e planos de trabalho apresentados junto aos Ministérios.
- 3.5 Identificação de pendências e solicitações formuladas pelos diversos órgãos da esfera federal e estadual na área da Administração Publica.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, a consolidação contratual devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa
- h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
- i) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

#### 5. DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para execução do presente contrato será de 11 meses meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observado o disposto na legislação vigente e demais normas legais pertinentes.



- 5.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.
- 5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.5 O pagamento será encaminhado ao Financeiro após fornecimento da empresa que será solicitado a partir de Ordem de Fornecimento feito através do Contratante.

#### 6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

#### 7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais.

#### 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

- 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
- 02 PODER EXECUTIVO
- 02 02 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
  - 04 Administração
  - 04 122 Administração Geral
  - 04 122 0402 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
  - 04 122 0402 2010 0000 Manutenção das Atividades Gerais de Secretaria da Administração
- **031** 3.3.90.00.00 APLICAÇÃO DIRETA
- 1.50.01 001.001 Recursos Próprios do Município



# ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### DISPENSA DE VALOR Nº 002/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no acompanhamento de projetos e processos de interesse da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba-PE e suas autarquias em Brasília-DF.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no acompanhamento de projetos e processos de interesse da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba-PE suas autarquias em Brasília-DF		11		

Validade da Proposta 60 dias.

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre os serviços, e que concordamos com todos os termos do Edital.

Assinatura do Responsável	

Barra de Guabiraba, 04 de março de 2024